



GLEMA

GRANDE LOJA MAÇÔNICA
DO ESTADO DO MARANHÃO

Filiada à Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil - CMSB

Fundada em 27 de março de 1960

GABINETE DO GRÃO-MESTRE

ATO Nº: 027 / 2025-2028

Dispõe sobre a revogação da suspensão preventiva dos direitos maçônicos do Obr.: Antônio Jose Santos Silva, M.: M.: da A.: R.: L.: S.:Ben.:Cinq.: Visconde de Vieira da Silva nº 14.

VANER MOTA MARINHO, Seren.: Grão-Mestre da M.: R.: Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, Regulamento Geral, Usos e Costumes da Ordem, Landmarks e demais leis maçônicas,

CONSIDERANDO:

1. Que, devido ao tempo de suspensão, a pena encontra-se exaurida.
2. Entender que a melhor solução, diante da ausência de clima favorável em sua Loja, seja a emissão de seu *Quite Placet*.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a suspensão preventiva do Obr.: **ANTONIO JOSE SANTOS SILVA**, ID. 3881 levada a efeito através do Ato nº 213 / 2021-2025, com o consequente reestabelecimento de todos os direitos maçônicos do referido Irmão.

Art. 2º - Conceder *Quite Placet* ao referido obreiro, a fim de que possa prosseguir em sua vida maçônica.





GLEMA

GRANDE LOJA MAÇÔNICA
DO ESTADO DO MARANHÃO

Filiada à Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil - CMSB

Fundada em 27 de março de 1960

Art. 3º - O Gr.:. Sec.:. das RRel.:. Int.:. é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente ATO, que entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Seren.:. Grão-Mestre, na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco da E.:. V.:.



VANER MOTA MARINHO
Sereníssimo Grão-Mestre



FRANCISCO MIGUEL DE LIMA SILVA
Grande Secretário de Relações Interiores

